

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 521/12

Migrado para o processo: 1084/12

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.257.493/0001-51, estabelecida na Rua Mossoró, Qd. 48, Lt. 12, Jardim Luz, CEP 74915-170, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, ao final identificado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe; **criar o ANEXO I**; **excluir e incluir** marcas no ANEXO I e **alterar a redação** do parágrafo terceiro da Cláusula Primeira do contrato original.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

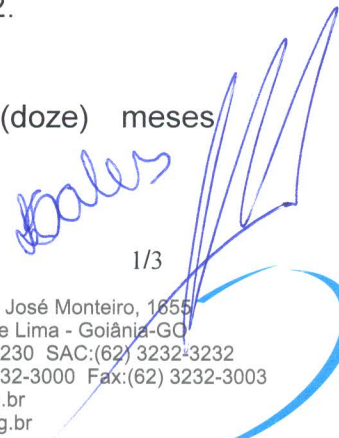
O presente Termo se fundamenta na Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, que permite a prorrogação por períodos iguais e sucessivos; na Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO, que permite alterações mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores acostados às fls. 234, 238/255 e 265/279 do processo administrativo CRER nº. 1084/12.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses compreendidos entre o período de **20/08/2013 até 20/08/2014**.

WOR

1/3




Cláusula Quarta – DA CRIAÇÃO DO ANEXO I

Fica criado o **ANEXO I**, a partir da tabela existente no parágrafo terceiro da Cláusula Primeira do Contrato de Origem, que doravante passa a compor no final, o presente Instrumento e seus futuros aditivos, vigendo portanto com sua nova redação.

Cláusula Quinta – DA EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ITENS NO ANEXO I

O **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, sofrerá as seguintes substituições, passando a vigorar com a redação atual:

- a) no item 09 do ANEXO I, fica **excluída** a marca **Glutaflora** e incluída a marca **Glutadyn**.
- b) no item 10, do mesmo anexo, fica **excluída** a marca **Fiber FOS** e incluída a marca **Fosvita**.

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

O Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*Parágrafo Terceiro – Os sistemas fechados de dietas enterais contratados são os descritos no **ANEXO I** abaixo, cujos preços são fixos durante a vigência do contrato, excetuados os motivos supervenientes devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE. (...)*

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de origem, não colidentes com o presente termo.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Luciana Ramos Sales
Sócia Administradora / TOPMED
635.774.881-15

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

| Item | Descrição | Apresentação | Marca | Preço Unitário (R\$) |
|------|--|--------------|------------------------|----------------------|
| 1 | Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos. Normocalórica normoproteica com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.0cal/ml | 500 ml | Frebini Original Fibre | 32,90 |
| 2 | Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos. Normocalórica normoproteica sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.0cal/ml | 500 ml | Frebini Original | 32,90 |
| 3 | Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos. Hipercalórica hiperproteica sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.5cal/ml | 500 ml | Frebini Energy | 32,90 |
| 4 | Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 7 a 12 anos. Normocalórica normoproteica sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.0cal/ml | 500 ml | Frebini Original | 32,90 |
| 5 | Dieta enteral nutricionalmente completa para crianças de 7 a 12 anos. Normocalórica normoproteica com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.0cal/ml | 500 ml | Frebini Original Fibre | 32,90 |
| 6 | Dieta enteral específica para paciente hepatopata, rica em aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos, hipercalórica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1.25cal/ml | 500 ml | Fresubin Hepa | 33,00 |
| 7 | Dieta enteral específica para paciente com insuficiência respiratória, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1.5cal/ml | 1.000 ml | Oxicare | 51,90 |
| 8 | Dieta enteral específica para paciente com distúrbio renal em diálise Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2.0cal/ml | 1.000 ml | Novasource Renal | 81,65 |
| 9 | Módulo de glutamina para suplementação de dieta oral/enteral. Embalagem original. | Sachê 10 g | Glutadyn | 2,96 |
| 10 | Módulo de FOS para suplementação de dieta oral/enteral | Sachê 6 g | Fosvita | 2,61 |

WOR

Wales
3/3

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAQ: (62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**